Lei nº 844/2004 **de 11 de novembro de 2004.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAIGUARA
PUBLICADO 11 / 11 / 2004
GABINETE DO PREFEITO

"Altera as letras "a" e "b" do art. 3º da Lei nº 794/2002 e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Paranaiguara, Estado de Goiás, **APROVOU** e eu, Lazaro Soares de Aquino, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art.1º - As letras "a" e "b" do art. 3º da Lei nº 794/2002, passará a ter a seguinte redação:

a) Para o automóvel Volkswagen tipo Parati, estipula-se o preço mínimo de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

b) Para o automóvel Ford tipo Courrier, estipula-se o preço mínimo de R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).

Art.2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranaiguara, Estado de Goiás, aos 11 dias do mês de novembro de 2004.

LÁZARO SOARES DE AQUINO
Prefeito Municipal